



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

AQUISIÇÃO DE BENS

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Secretaria: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes

Unidade/Setor/Depto: Departamento de Transporte Urbano

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Aquisição de ônibus urbanos climatizados destinados à renovação e modernização da frota do transporte coletivo público municipal de Ponte Nova.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada prestação do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Ponte Nova, em consonância com as diretrizes da Lei nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, bem como com os princípios da eficiência, continuidade e segurança na prestação dos serviços públicos essenciais.

Nos termos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, cabe ao Município planejar, regulamentar e gerir o transporte coletivo, garantindo acessibilidade, segurança, conforto e modicidade tarifária à população usuária. A obsolescência tecnológica e o desgaste natural da frota atualmente em operação têm impactado negativamente a qualidade do serviço, com aumento de custos de manutenção, maior incidência de falhas mecânicas, redução da confiabilidade operacional e comprometimento do conforto dos passageiros.

Registre-se que parcela significativa da frota em operação já ultrapassou a vida útil recomendada para veículos de transporte coletivo urbano, tanto sob o ponto de vista operacional quanto ambiental. Veículos mais antigos tendem a apresentar maior emissão de poluentes, menor eficiência energética e padrões de acessibilidade inferiores aos atualmente exigidos pelas normas técnicas e pela legislação vigente, em especial no que se refere ao atendimento de pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida.

Ademais, a crescente demanda por um transporte público mais confortável e inclusivo impõe à Administração Pública o dever de promover a renovação gradativa da frota, com a incorporação de veículos climatizados, dotados de sistemas de acessibilidade (elevador ou rampa para cadeirantes, área reservada para pessoa com deficiência, assentos preferenciais) e de dispositivos que contribuam para a segurança operacional (sistema de freios mais eficiente, iluminação adequada, monitoramento embarcado, entre outros).

Cumprе salientar que a melhoria da qualidade do transporte coletivo, com a disponibilização de ônibus climatizados e mais confortáveis, constitui medida estratégica para fomentar a migração do transporte individual para o transporte público, contribuindo para a redução de congestionamentos, da emissão de poluentes e da acidentalidade no trânsito, em conformidade com as diretrizes de mobilidade urbana sustentável.

No que se refere especificamente à necessidade atual da contratação, destaca-se que, a partir de levantamentos técnicos realizados pelo Departamento de Mobilidade Urbana, verificou-se que parte expressiva da frota encontra-se em fim de vida útil ou com alto índice de indisponibilidade por manutenção corretiva, o que tem exigido remanejamentos constantes de veículos e ocasionado supressão ou atraso de viagens, afetando diretamente a regularidade e a confiabilidade do serviço prestado aos usuários.

Acresce-se que, em razão da idade elevada dos veículos, os custos com manutenção e reparos vêm crescendo de forma contínua, onerando o sistema e reduzindo a margem de investimentos em melhorias. A substituição de veículos antigos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

ônibus novos climatizados, mais eficientes e adequados às normas atuais, representa solução mais racional do ponto de vista técnico-econômico, ao reduzir custos de manutenção, consumo de combustível e paradas imprevistas, além de elevar o padrão de conforto e segurança.

Diante desse cenário, a aquisição de ônibus urbanos climatizados revela-se medida indispensável para:

- Assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público de transporte coletivo municipal;
- Adequar a frota às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e demais normas aplicáveis;
- Melhorar o conforto, a acessibilidade e a segurança dos usuários do sistema;
- Reduzir custos operacionais ligados à manutenção corretiva e ao consumo de combustível;
- Contribuir para a redução de emissões e para a mobilidade urbana sustentável;
- Minimizar o risco de interrupções ou degradação do serviço, com reflexos negativos à população.

Portanto, a contratação pretendida não se trata de medida discricionária, mas de providência administrativa necessária ao cumprimento do dever legal de gestão adequada do transporte coletivo, à continuidade do serviço público e à proteção do interesse coletivo.

PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A presente contratação deverá ser formalizada em até 60 (sessenta) dias, de modo a permitir o início da disponibilização dos veículos e a efetiva renovação da frota em tempo hábil.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

A definição do quantitativo estimado de ônibus urbanos climatizados a serem adquiridos fundamenta-se em levantamento técnico atualizado da frota atualmente utilizada no transporte coletivo municipal, bem como na análise de sua idade média, quilometragem acumulada, índice de indisponibilidade por manutenção e demanda de passageiros nas principais linhas.

Atualmente, a frota em operação apresenta veículos com idade média elevada, sendo que parte significativa ultrapassa a vida útil recomendada para operação em serviço regular de transporte coletivo urbano. Verificou-se, a partir dos registros de manutenção e da operação diária, que:

- Há veículos com frequência elevada de paradas para reparos, ocasionando substituições emergenciais, atrasos de viagens e, por vezes, supressão de horário;
- Os custos de manutenção corretiva, especialmente em motores, sistemas de transmissão, suspensão e arrefecimento, vêm crescendo de forma significativa nos últimos exercícios;
- A indisponibilidade de veículos em razão de manutenção tem reduzido a margem operacional, exigindo maior esforço para cumprimento dos quadros de horários, notadamente em horários de pico.

Com base nessa realidade, o Departamento de Transportes identificou a necessidade de substituição de 15 veículos considerados críticos (com maior idade, maior quilometragem e maior índice de indisponibilidade), além de prever margem para adequação da oferta à demanda crescente em determinados corredores e linhas estruturais. Assim, propõe-se a aquisição inicial de 15 (quinze) ônibus urbanos climatizados, a fim de:

- Substituir veículos em fim de vida útil ou com alto custo de manutenção;
- Reforçar a frota em linhas de maior demanda, reduzindo lotação excessiva;
- Elevar o percentual de veículos climatizados na frota, ampliando o conforto para os usuários.

A estimativa não se baseia apenas no quantitativo atual de veículos cadastrados, mas na necessidade real de renovação e de melhoria do nível de serviço ofertado, considerada a demanda de passageiros, os índices de ocupação e os parâmetros de confiabilidade operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Importa destacar que o quantitativo previsto contempla:

- Renovação prioritária dos veículos mais antigos e com maior incidência de falhas;
- Adequação da frota recomendada às necessidades operacionais do sistema;
- Margem técnica para atendimento a eventuais variações de demanda e para substituição temporária de veículos em manutenção, considerando inclusive que situações emergenciais serão mais facilmente atendidas, tendo em vista se tratar de frota própria do município.

Dessa forma, o quantitativo estimado revela-se coerente com a realidade operacional do Município, com o histórico de manutenção e operação da frota atual e com a necessidade de assegurar continuidade, eficiência, segurança e qualidade na prestação do serviço público de transporte coletivo urbano.

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd Estimada
1.	Ônibus urbano 4x2, motorização a diesel, Proconve-P8 (Euro VI); atendimento ao CTB (Código de Trânsito Brasileiro) - Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997; atendimento à Resolução Nº 959/2022 do CONTRAN (Conselho Nacional Trânsito) e outras pertinentes; atendimento à Portaria Nº 444/2008 do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e outras pertinentes; atendimento às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e suas atualizações: NBR 15.570/2021 - Especificações técnicas para a fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros; NBR 15.646/2016 - Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade em veículos com características urbanas para o transporte coletivo de passageiros; NBR 14.022/2025 - Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros NBR 10.966-1 a 8/2019; NBR 7.337/2014; NBR 15.320/2018; atendimento à Legislação de Acessibilidade, incluindo, ademais do já supracitado, no que for aplicável, o Decreto Federal nº 5.296/2004, a, Portaria INMETRO nº 260 e demais documentos técnicos legais pertinentes, referentes à acessibilidade nesses veículos; atendimento à Legislação ambiental e resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); atendimento às demais legislações pertinentes a veículos de transporte público; em relação a especificações técnicas mínimas, todos os ônibus dos diferentes lotes deverão conter, mas não se limitar a: Sistema de direção hidráulico ou equivalente; assento ergonômico para passageiros em material rígido e resistente com encosto de cabeça, podendo ter estofamento, quando aplicável; catraca eletromecânica com quatro braços e com relógio mecânico; pneus radiais; espaços para PCD; sistema de ar-condicionado para o conforto térmico dos passageiros com compressor com sistema de pistão, capacidade mínima 140.000 BTU; no mínimo, 2 (duas) baterias de 170 Ah ou com capacidade total equivalente a 340 Ah; somente preparação de fiação para instalações futuras de equipamentos e sistemas eletrônicos e tecnologias embarcadas; terminal de comunicação com o motorista compatível com conexão 4G; módulo de gravação de imagens geradas nas câmeras embarcadas; câmeras de monitoramento para a gravação de imagens; portas do lado direito; painéis de informação digital; proteção anticorrosiva em poliuretano injetado na parte interna da estrutural do peitoril e saia do veículo; padrão visual determinado pelo município;	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

comprimento (m) =<14; capacidade (passageiros sentados e em pé) >=70; espaços para PCDs 3; posição do motor Dianteiro; transmissão Mecânica; suspensão Metálica (feixe de molas; piso (embarque) Comum; piso (material) Antiderrapante chapa lavrada; acessibilidade Elevador semiautomático; portas (lado) D; portas (quantidade) 3; portas (vão mínimo livre) 800 mm e 1000 mm (PCD); posto para cobrador Sim; posições de fiações para futura instalação de câmeras de monitoramento (quantidade de esperas)4. GARANTIAS MÍNIMAS: trem de força 2 anos; componentes de chassi 1 ano; sistema de ar-condicionado 2 anos; componentes da carroceria 1 ano.		
---	--	--

FORMA DE ENTREGA

Da entrega:	em até 120 dias úteis após envio da NAF, podendo ser admitida entrega parcial, desde que previamente autorizada pela Administração.
Local da entrega:	Sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
Endereço:	Avenida Caetano Marinho, 306, Centro, Ponte Nova/MG.
Horário de recebimento:	Dias úteis, no horário de 08h às 16h30min. (31) 3817-5949 ou (31) 3817-6858.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentada, no mínimo:

- Ficha técnica completa do veículo, emitida pelo fabricante ou representante autorizado;
- Catálogo/folder com especificações detalhadas de carroceria e chassi;
- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e demais certificados exigidos pelos órgãos competentes;
- Comprovante de atendimento aos padrões de emissão de poluentes vigentes;
- Declaração de garantia mínima de fábrica para chassi, motorização, carroceria, sistema de ar-condicionado e demais componentes principais;
- Plano ou manual de manutenção preventiva, com indicação de intervalos e procedimentos recomendados.

AMOSTRAS OU FOLDER/CATALOGO

Será necessário exigir folder/catálogo técnico dos veículos ofertados, contendo fotos, especificações técnicas e principais características do modelo proposto (chassi e carroceria).

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) REQUISITANTE(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome:	Gláucio Alves Soares		
Cargo/Função:	Coordenador II Administrativo		
Sector:	Departamento de Mobilidade Urbana		
E-mail:	semut@pontenova.mg.gov.br	Telefone:	(31) 3817 5949, (31) 3817 6858

INDICAÇÃO DO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATAO

Nome:	Tarcísio Fontes Fernandes Filho		
Cargo/Função:	Chefe de Departamento de Frotas		
Sector:	Departamento de Frotas		
E-mail:	semut@pontenova.mg.gov.br	Telefone:	(31) 3817 5949, (31) 3817 6858

INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome:	Felipe Dimas de Godoi		
Cargo/Função:	Chefe de Departamento de Mobilidade Urbana		
Setor:	Departamento de Transporte Urbano		
E-mail:	semut@pontenova.mg.gov.br	Telefone:	(31) 3817 5949, (31) 3817 6858

AUTORIZAÇÃO

Aprovo a continuidade do procedimento de contratação, considerando sua conformidade com os objetivos estratégicos desta Secretaria e as necessidades da área requisitante.

Rodrigo Carraro Arsênio

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes

CIENTE E DE ACORDO

Milton Teodoro Irias Júnior

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E481-4A68-B840-5ADC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE DIMAS DE GODOI (CPF 072.XXX.XXX-55) em 06/04/2026 18:17:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO CARRARO ARSENIO (CPF 047.XXX.XXX-73) em 06/04/2026 18:18:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TARCISIO FONTES FERNANDES FILHO (CPF 110.XXX.XXX-10) em 06/04/2026 19:56:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-86) em 07/04/2026 10:02:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/E481-4A68-B840-5ADC>